



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

1. OBJETIVO

Otimizar os serviços de assistência farmacêutica em diferentes níveis de atenção à saúde por meio da seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e orientação de utilização e promover o uso racional de medicamentos por intermédio de ações que norteiem a prescrição, a dispensação e o consumo de medicamentos proporcionando melhoria na qualidade da saúde do beneficiário, evitando hospitalizações e o agravamento de doenças contribuindo para a cura, melhora ou estabilização do quadro clínico.

2. ABRANGÊNCIA

Redes credenciadas de assistência à saúde e rede própria de assistência à saúde.

3. SIGLAS E DEFINIÇÕES

HUL - Hospital Unimed Limeira

OMS - Organização mundial da saúde

MAV - Medicamentos de alta vigilância

PNI - Programa nacional de imunização

ABVD - Atividades básicas de vida diária

AIVD - Atividades instrumentais de vida diária

SCIH - Serviço de controle de infecção hospitalar

CCIH - Comissão de controle de infecção hospitalar

4. DIRETRIZES

4.1. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Assistência farmacêutica consiste num conjunto de ações voltadas a promover o uso racional de medicamentos tanto individual quanto coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial, visando a melhoria da qualidade de vida.

Assistência farmacêutica é constituída de componentes como a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, com o intuito de apoiar ações de saúde e promover o acesso da população aos medicamentos essenciais e farmacoterapia racional.

O interesse pela participação mais ativa do farmacêutico no cuidado direto ao paciente tem crescido mundialmente reforçando a necessidade de implementação de serviços de atenção coordenados por esse profissional e sua inserção nas equipes de saúde.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

4.2. ADESÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A adesão à política de assistência farmacêutica será avaliada através da qualificação dos prestadores e fornecedores.

O setor de compras é o responsável pela avaliação dos fornecedores de medicamentos e o setor de gestão da rede prestadora é responsável por avaliar os prestadores de serviços credenciados e próprios quanto a adesão à política de assistência farmacêutica.

Os fornecedores e prestadores de serviços da Unimed Limeira deverão apresentar evidências quanto ao cumprimento dessa política:

- Prestadores: licença de funcionamento, controle de armazenamento de medicamentos, controle de rastreabilidade de lotes.
- Fornecedores: descritos no item 5.3.

4.3. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Para garantir a qualidade e o acesso a medicamentos de procedência confiável aos beneficiários, a Unimed Limeira estabelece os critérios descritos no procedimento disponível nos sistemas de gestão da qualidade (SU.POP.002 e IT-8.4-002) na aquisição dos mesmos.

4.4. ARMAZENAMENTO

Para manter a estabilidade, segurança e eficácia dos medicamentos alguns cuidados são necessários para o armazenamento:

- As condições de armazenamento dos medicamentos devem seguir as especificações do detentor do registro (fabricante).
- Os medicamentos devem ser guardados em prateleiras ou paletes afastados de paredes e teto e não devem estar em locais úmidos ou de incidência direta da luz solar.
- Os paletes ou prateleiras devem ser de material que permita limpeza, tais como madeira tratada, alumínio ou plástico.
- A armazenagem deve ser realizada obedecendo um endereçamento lógico (ordem alfabética).
- Devem ser realizados inventários periódicos do estoque.
- Os medicamentos devem ser armazenados em ambiente com controle de temperatura (entre 15° e 25° C), sendo controlado diariamente através de planilha de registro.
- Os medicamentos termolábeis devem ser armazenados em geladeiras com temperatura controlada entre 2° e 8° C, sendo controlado diariamente através de planilha de registro.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

- Os medicamentos sujeitos a controle especial (portaria 344/1998 e RDC 20/2011 - disponível no sistema LSI) devem ser armazenados em sala ou armários próprios com chave em poder do responsável técnico.

4.5. DISPENSAÇÃO

4.5.1. ORIENTAÇÕES PARA DISPENSAÇÃO

A dispensação deve ser realizada após conferência do receituário médico com o medicamento dispensado.

O farmacêutico deve se atentar à dose, via de administração, posologia, forma farmacêutica, diluição e duração do tratamento.

Deverá ainda verificar possíveis interações medicamentosas ou interações medicamento x alimento.

A dispensação de oncológicos segue os mesmos critérios.

4.5.2. ORIENTAÇÕES FARMACÊUTICAS

Orientar paciente conforme tópico 5.7 deste documento.

4.5.3. RASTREABILIDADE

A rastreabilidade trata da identificação da origem do produto desde as matérias primas utilizadas, processo de produção, distribuição no mercado, até o consumo. É a capacidade de monitorar o recebimento, distribuição, dispensação e administração mantendo-se o controle sobre lote e validade dos medicamentos nestes processos.

A rastreabilidade poderá ser realizada de forma eletrônica, através de sistema próprio para dispensação ou através de planilha contendo nome do medicamento, princípio ativo, validade, lote, fornecedor, quantidade, nome do paciente, data e horário da administração.

4.5.4. FARMACOVIGILÂNCIA

Farmacovigilância é definida como conjunto de procedimentos relacionados à detecção, avaliação, compreensão e prevenção de reações adversas a medicamentos ou quaisquer outros possíveis problemas relacionados a fármacos.

É responsabilidade do profissional farmacêutico notificar toda suspeita de reação adversa a qualquer medicamento bem como qualquer problema com medicamento relacionado com a falta de efeito terapêutico, alterações organolépticas, cor, odor, sabor, turbidez, contaminação, problemas com embalagem, bula, rótulo e suspeita de falsificações.

As notificações de desvio de qualidade devem ser feitas diretamente ao fabricante e as notificações de possíveis reações adversas devem ser realizadas através do site Vigimed.

As notificações de farmacovigilância deverão ser encaminhadas via notificação no sistema MV ao setor de qualidade do HUL para que a mesma seja repassada às autoridades sanitárias pela equipe de farmácia.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

4.6. DEVOLUÇÃO E/OU DESCARTE DE MEDICAMENTOS

4.6.1. DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS EM AMBIENTE HOSPITALAR

No HUL os medicamentos não utilizados são devolvidos para a farmácia, o medicamento é estornado da conta do paciente e colocado para dispensação novamente.

4.6.2. DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS EM DROGARIA

A devolução de medicamentos em drogaria deve ser realizada dentro de 7 dias após compra, deve ser apresentado o cupom fiscal e a embalagem deve estar lacrada e íntegra. Os medicamentos sujeitos a controle especial (portaria 344/1998 e RDC 20/2011) não podem ser devolvidos.

4.6.3. DEVOLUÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

Quando há interrupção ou troca de tratamento oral ou o paciente vai a óbito e é feita a devolução do medicamento oral no HUL, este é avaliado com relação à integridade (se embalagem fechada, dentro do prazo de validade) e, se ainda em condições de uso, ele retorna ao estoque; se não estiver em condições adequadas (embalagem violada/utilizada), é realizado o descarte adequado.

4.6.4. DESCARTE DE MEDICAMENTOS

Os medicamentos não devem ser descartados em lixo comum, vaso sanitário ou pia, uma vez que possuem substâncias que podem contaminar o solo e a água quando descartados de forma incorreta.

4.6.4.1. MEDICAMENTOS GERAIS

O beneficiário / prestador deverá descartar os medicamentos vencidos ou não mais utilizados em postos de coleta específicos, como, por exemplo, drogarias e postos de saúde, a fim de receberem destinação correta. A Unimed Limeira sugere que estes sejam descartados na Farmácia Unimed, situada na rua Aita Bentivegna Dias, nº 571 - Jardim Jafet - Cordeirópolis ou no setor de responsabilidade socioambiental, situado na rua Santa Terezinha, nº 5 - Centro - Limeira.

Os medicamentos provenientes de ambientes de saúde que possuem embalagem de vidro devem ser descartados em coletor de material perfurocortante e as demais formas farmacêuticas devem ser descartadas em lixo infectante, e posteriormente destinadas a incineração por empresa qualificada.

As caixas e bulas dos medicamentos devem ser descartadas em lixo reciclável.

4.6.4.2. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Os medicamentos sujeitos a controle especial devem ser descartados mediante presença de autoridade responsável da vigilância sanitária local, respeitando as normas citadas no item 5.6.4.1.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

4.6.4.3. MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

Os medicamentos quimioterápicos são descartados em embalagem própria, para resíduos químicos, e encaminhados pela higienização para descarte correto dos mesmos.

4.7. ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

As orientações devem ser realizadas com linguagem clara, objetiva e de fácil entendimento.

O farmacêutico deve orientar sobre o uso correto e racional de medicamentos, enfatizando as possíveis interações com alimentos ou com outros medicamentos, possíveis reações adversas, alergias, correta conservação do medicamento em especial os medicamentos termolábeis, via de administração, posologia, formas farmacêuticas especiais, armazenamento do medicamento, duração do tratamento e descarte correto de medicamentos.

4.7.1. ENTREGA DE MEDICAMENTOS DELIVERY

Orientar ao beneficiário quanto a conferência das condições do medicamento entregue pelo transportador: verificar condições físicas do medicamento, como integridade da embalagem, lacre, validade, quantidade e nota fiscal.

4.7.2. MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS

As orientações ao paciente em uso de medicamentos oncológicos ocorrem como descrito no item 5.7.

No momento da primeira entrega, são realizadas as orientações adequadas ao uso do medicamento, sendo realizado acompanhamento posterior, a cada nova retirada.

4.8. POLIFARMÁCIA

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), polifarmácia é definida como uso concomitante de quatro ou mais medicamentos, é uma condição cada vez mais comum, especialmente em pacientes de idade avançada, devida a maior incidência de doenças crônicas nessa faixa etária.

No HUL os pacientes são acompanhados pelo farmacêutico através da análise técnica da prescrição, acompanhamento clínico junto à equipe multidisciplinar.

4.9. SEGURANÇA NA PRESCRIÇÃO, PREPARO E ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS

4.9.1. PRESCRIÇÃO SEGURA

A prescrição deve ser elaborada seguindo a estrutura mínima:

- Identificação do paciente;
- Data da prescrição;
- Validade da prescrição;
- Nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + posologia + via de administração + orientações de uso e ou observações;



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

- Identificação do prescritor: nome completo e número de registro do conselho profissional;
- Verificação de alergias;
- Legibilidade;

A prescrição eletrônica otimiza a dispensação de medicamentos, evitando erros, facilitando a leitura dos dados, apresentando maior organização, praticidade e agilidade na liberação pela farmácia. Problemas na legibilidade da prescrição podem comprometer a compreensão dos profissionais envolvidos e ocasionar erros de medicação.

- Recomenda-se que os medicamentos sejam prescritos sem o uso de abreviaturas, pois seu uso aumenta a chance de erro de medicação
- Para medicamentos cujas doses são dependentes de peso, superfície corporal e clearance de creatinina, recomenda-se que o prescritor anote tais informações na prescrição, para facilitar a análise farmacêutica e a assistência de enfermagem
- A via de administração deve ser prescrita de forma correta, observando-se a via de administração recomendada pelo fabricante, para o medicamento. As abreviaturas utilizadas para expressar a via de administração deverão ser restritas às padronizadas através do sistema eletrônico de prescrições e quando tratar-se de prescrição manual seguir a mesma padronização
- A prescrição ambulatorial deverá trazer a quantidade total de unidades farmacêuticas do medicamento prescrito, que deverá ser dispensada para o tratamento proposto. As quantidades máximas de medicamentos prescritas devem obedecer à legislação vigente
- Quando necessário utilizar as expressões “se necessário” ou “a critério médico”, deve-se obrigatoriamente definir: dosagem; posologia; dose máxima diária e condições que determinam o uso ou interrupção do uso do medicamento
- A expressão “agora” deve ser utilizada para indicar a administração imediata do medicamento e o mesmo deve ser retirado nas farmácias no momento da administração
- Os medicamentos não padronizados próprios dos pacientes devem ser prescritos com o termo “Medicamento não padronizado: nome do medicamento + concentração + forma farmacêutica + dose + posologia + via de administração + orientações de uso e ou observações”. Esses medicamentos ficam armazenados na unidade de internação, de posse da enfermagem ou do próprio paciente, conforme definição de cada unidade de internação
- A prescrição ambulatorial tem duração do tempo do tratamento e estabelecido o retorno para que o paciente seja reavaliado pelo médico. A prescrição hospitalar possui validade de 24 horas, com início às 12 horas e término às 11 horas do dia seguinte
- Qualquer alteração na prescrição deve ser realizada através do sistema eletrônico de prescrições, o qual permite as alterações, exclusões e/ou inclusões necessárias. As modificações da prescrição devem informadas a farmácia
- Prescrições verbais devem ser restritas às situações de urgência/emergência, devendo ser imediatamente inseridas na prescrição eletrônica, logo após a



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

administração do medicamento. Quando a ordem verbal for absolutamente necessária, o prescritor deve falar o nome genérico, a dose e a via de administração do medicamento de forma clara. Quem recebeu a ordem verbal deve repetir o que foi dito e deve ser confirmado pelo prescritor antes de administração

- A velocidade de infusão está associada à ocorrência de reações adversas. É indispensável, portanto, a definição da velocidade de infusão na prescrição, considerando-se a melhor evidência científica disponível, assim como as recomendações do fabricante do medicamento.

4.9.2. PREPARO DOS MEDICAMENTOS

Deve-se respeitar os intervalos entre as doses e a duração do tratamento.

Reconstituição e diluição

- Reconstituição: diluição do pó liofilico do frasco-ampola em diluente próprio ou veículo compatível, conforme recomendação em bula, para obtenção do medicamento em solução para administração
- Diluição: alteração da concentração do medicamento, com a adição ao medicamento no estado líquido um veículo compatível, conforme recomendação em bula.

O preparo de medicamentos pelo profissional habilitado deve seguir as normas descritas em bula para cada medicamento.

4.9.3. DISPENSAÇÃO SEGURA DE MEDICAMENTOS

Orientamos que todas as prescrições médicas deverão ser avaliadas pela equipe de farmacêuticos, antes da sua liberação para dispensação.

A análise realizada pelos farmacêuticos é fundamental para o uso correto de medicamentos, através da análise dos seguintes parâmetros: dosagens; vias de administração; reconstituição/diluição; estabilidade; incompatibilidades; tempo de infusão; prescrição/indicação/dosagem/interação de antimicrobianos; adequação a protocolos específicos; cuidados com medicamentos de alta vigilância (tabela de MAV encontra-se disponível no sistema documentos e protocolos) e aprazamentos.

A avaliação desses parâmetros visa garantir melhores resultados farmacoterapêuticos e reduzir a ocorrência de erros relacionados a medicamentos. Frente a qualquer inconformidade, o farmacêutico deve entrar em contato com o médico para discutir a intervenção e a melhor conduta a ser adotada.

Orientamos que após a análise do farmacêutico, a prescrição é assinada e liberada para a área de preparo, seguindo os passos:

- Separação conforme prescrição médica
- Registro dos medicamentos no sistema por código de barras, com emissão do relatório com os dados do paciente, do profissional responsável pelo registro e relação de medicamentos enviados. Caso o prestador não possua sistema informatizado, orientamos que o registro seja realizado em planilha própria contendo os dados do medicamento e do paciente



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

- No HUL deverá ser realizada a confecção da fita de dose unitária separando os medicamentos por horário de administração. A fita deve ser identificada com etiqueta emitida via sistema, contendo nome do paciente, registro de internação, data e hora da administração e as mesmas devem ser conferidas no final do dia e dispostas no local indicado para a unidade de internação
- No HUL, toda a movimentação de medicamentos é realizada por sistema de controle de estoque, eletrônico, que garante a correta identificação dos medicamentos, lote, validade e quantidade, permitindo a sua rastreabilidade
- Todo o sistema de fracionamento e distribuição passa por dupla checagem, evitando a ocorrência de erros.

4.9.4. ADMINISTRAÇÃO SEGURA - NOVE CERTOS

A equipe responsável pela administração deve seguir os “nove certos da administração de medicamentos”. Para a administração dos medicamentos o hospital mantém atualizada planilha sobre diluição, reconstituição, dosagens, tempo de infusão e planilha com orientações de medicamentos prescritos via sonda no sistema MV (documentos e protocolos).

- ✓ Paciente Certo:
 - Deve-se perguntar o nome completo do paciente
- ✓ Medicamento certo:
 - O medicamento a ser administrado deve ser confirmado com a prescrição médica
- ✓ Via certa:
 - Verificar se a via de administração é a recomendada para o medicamento
- ✓ Hora certa:
 - Realizar a administração do medicamento no horário prescrito
- ✓ Dosagem certa:
 - Conferir atentamente a dose prescrita para o medicamento
- ✓ Registro certo:
 - Registrar na prescrição e via sistema eletrônico o horário da administração do medicamento
- ✓ Orientação certa:
 - Devemos orientar corretamente o paciente em relação a indicação do medicamento, posologia e outras informações relevantes
- ✓ Forma certa:
 - Verificar se a forma farmacêutica a ser administrada é a mesma prescrita
- ✓ Resposta certa:
 - Observar o paciente e verificar se medicamento obteve o efeito desejado

4.10. ABRANGÊNCIA

O protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos deverá ser aplicado em todas as esferas dos cuidados à saúde, em todos os níveis de complexidade, em que medicamentos sejam utilizados, seja no HUL (enfermarias, UTI adulto, UTI

	POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Código: PL-05
		Revisão: 0
		Data: 16/08/2022
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

Neonatal, pronto atendimento, centro cirúrgico e pré-parto), na assistência domiciliar ou prestadores.

4.11. VACINAS

As vacinas são substâncias biológicas introduzidas nos corpos das pessoas a fim de protegê-las de doenças. Na prática, elas ativam o sistema imunológico, "ensinando" nosso organismo a reconhecer e combater vírus e bactérias em futuras infecções.

Para isso, são compostas por agentes semelhantes aos microrganismos que causam as doenças, por toxinas e componentes desses microrganismos ou pelo próprio agente agressor. Nesse último caso, há versões atenuadas (o vírus ou a bactéria enfraquecida) ou inativas (o vírus ou a bactéria morta).

A Unimed Limeira, pensando na saúde de seus clientes, tem como objetivo realizar a vacinação e a imunização, pois sabemos que as vacinas atuam para fortalecer o sistema imunológico do indivíduo, evitando que doenças causadas por vírus e bactérias se desenvolvam - trata-se da melhor forma para evitar complicações e contribuir para que patologias graves sejam evitadas, fortalecendo o sistema imunológico na produção de anticorpos, para preparar o organismo em casos de infecção por agentes patogênicos, fazendo com que o sistema de defesa possa agir com força e rapidez, amenizando assim, os sintomas.

A vacinação é realizada no ambulatório do Espaço Viver Bem, situado à Rua Boa Morte, nº 725 - Centro - Limeira - São Paulo e segue a Licença Sanitária CNAE-8630-5/06-Serviço de Vacinação e Imunização Humana, atualizada anualmente.

A sala de vacinação é classificada como área semicrítica e deve ser destinada exclusivamente à administração dos imunobiológicos, devendo-se considerar os diversos calendários de vacinação existentes.

Na sala de vacinação, é importante que todos os procedimentos desenvolvidos promovam a máxima segurança, reduzindo o risco de contaminação para os indivíduos vacinados e também para a equipe de vacinação. Para tanto, é necessário cumprir as seguintes especificidades e condições em relação ao ambiente e às instalações:

- Sala com área mínima de 6 m². Contudo, recomenda-se uma área média a partir de 9 m² para a adequada disposição dos equipamentos e dos mobiliários e o fluxo de movimentação em condições ideais para a realização das atividades.
- Piso e paredes lisos, contínuos (sem frestas) e laváveis.
- Portas e janelas pintadas com tinta lavável.
- Portas de entrada e saída independentes, quando possível.
- Teto com acabamento resistente à lavagem.
- Bancada feita de material não poroso para o preparo dos insumos durante os procedimentos.
- Pia para a lavagem dos materiais.
- Pia específica para uso dos profissionais na higienização das mãos antes e depois do atendimento ao usuário.
- Nível de iluminação (natural e artificial), temperatura, umidade e ventilação natural em condições adequadas para o desempenho das atividades.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

- Tomada exclusiva para cada equipamento elétrico.
- Equipamentos de refrigeração utilizados exclusivamente para conservação de vacinas, soros e imunoglobulinas, conforme as normas do PNI (Programa Nacional de Imunizações) nas três esferas de gestão.
- Equipamentos de refrigeração protegidos da incidência de luz solar direta.
- Sala de vacinação mantida em condições de higiene e limpeza.

Para conservação dos imunobiológicos a Rede de Frio é o sistema utilizado pelo PNI, que tem o objetivo de assegurar que os imunobiológicos disponibilizados no serviço de vacinação sejam mantidos em condições adequadas de transporte, armazenamento e distribuição, permitindo que eles permaneçam com suas características iniciais até o momento da sua administração. Alterações de temperatura (excesso de frio ou calor) podem comprometer a potência imunogênica, o que pode acarretar a redução ou a falta do efeito esperado. Os imunobiológicos, enquanto produtos termolábeis e/ou fotossensíveis, necessitam de armazenamento adequado para que suas características imunogênicas sejam mantidas. Na sala de vacinação, todas as vacinas devem ser armazenadas entre + 2° C e + 8° C, sendo ideal + 5° C. Instrumentos para monitoramento e controle da temperatura são nos equipamentos de refrigeração e nas caixas térmicas que armazenarão os imunobiológicos. Na sala de vacinação, tal como descrito no Manual de Rede de Frio (2013), o PNI recomenda a utilização de instrumentos que realizam o registro contínuo das temperaturas máxima e mínima registradas nos equipamentos durante determinado período de tempo.

Para a administração de vacinas o enfermeiro/técnico enfermagem deve ter o conhecimento na PORTARIA CONJUNTA /FUNASA N° 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2000; PORTARIA N° 597/GM Em 8 de abril de 2004; RESOLUÇÃO - 5524 DE 08 DE MARÇO DE 2000.

4.12. BENEFÍCIOS

4.12.1. BENEFÍCIO DE VACINAS

A Unimed Limeira oferece a todos os seus beneficiários o benefício para compra das vacinas no seu próprio serviço: Espaço Viver Bem.

Os custos repassados da vacina se referem ao valor de compra e materiais utilizados para aplicação da mesma.

Para os pacientes do Atendimento Domiciliar e Home Care é oferecido, sem custo nenhum, as vacinas para controle de pneumonia (pnm 13 e pnm 23) de acordo com os protocolos e critérios descritos no Programa de Gerenciamento de Casos.

4.12.2. FARMÁCIA

A Unimed Limeira oferece benefício farmácia para compra de medicamentos nas farmácias conveniadas para todos os beneficiários.

As regras referentes ao desconto farmácia para beneficiários está descrita de acordo com o Contrato estabelecido entre as partes interessadas: Unimed Limeira e Drograria Conveniada.



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

4.13. GESTÃO DE CRÔNICOS

Oferecemos uma variedade de serviços, sem custo, ao beneficiário pessoa física e pessoa jurídica, com o objetivo de acompanhar sua saúde e gerar uma melhora na qualidade de vida, contribuindo decisivamente para a missão da Cooperativa Médica através dos programas de crônico nas linhas de cuidado: Obesidade, Diabetes, Hipertensão, Doenças Cardiovasculares e Doenças do Idoso.

4.13.1. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

Descrito na I.T 005- Captação Gerenciamento de Crônicos.

4.13.2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

Site da Unimed Limeira, consultórios médicos, Pronto Atendimento.

4.13.3. CONTROLE DE INFECÇÃO

Infecção Hospitalar é a infecção adquirida após a internação do paciente, que se manifesta durante a internação ou mesmo após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares.

A infecção hospitalar é um dos maiores problemas enfrentados nos hospitais e por profissionais da saúde e a principal medida para controle das infecções é a higienização das mãos realizada de forma correta nos momentos indicados.

O SCIH é o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar é responsável por executar atividades definidas pela CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), visando garantir a qualidade dos serviços e atendimentos prestados dentro da instituição e prevenir ou reduzir a incidência ou a gravidade das infecções hospitalares.

A CCIH do HUL é composto por médica infectologista coordenadora, enfermeira, auxiliar de enfermagem como membros executores e como membros consultores: diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor superintendente, diretor clínico, diretor técnico, diretor administrativo, diretoria de enfermagem, e os coordenadores dos setores de farmácia, compras, almoxarifado, laboratório de microbiologia, higiene e hotelaria, qualidade, engenharia clínica, fisioterapia, serviço de nutrição e dietética, fonoaudiologia e atendimento domiciliar.

As reuniões são realizadas bimestralmente presencial ou de forma remota.

O acompanhamento da antibioticoterapia acontece diariamente pela médica infectologista que avalia as prescrições e realiza as adequações necessárias junto ao prescritor.

No HUL e no atendimento domiciliar, os farmacêuticos são responsáveis pelo controle e distribuição de antibióticos, visando otimização da terapia, em conjunto à equipe médica, bem como vigilância do tratamento em relação à posologia, tempo de infusão e tempo de tratamento.

Na farmácia Unimed, o farmacêutico realiza orientação quanto ao uso correto e racional de antibióticos.

	POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Código: PL-05
		Revisão: 0
		Data: 16/08/2022
Classificação: (X) Pública () Confidencial (<i>Uso exclusivo da Unimed Limeira</i>)		

5. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

As atividades desenvolvidas e as responsabilidades de cada cargo estão descritas em documento disponível no sistema de gestão de pessoas Memphis, vinculado à função e unidade funcional de cada cargo.

6. CONFIDENCIALIDADE

As diretrizes para o tratamento e a segurança das informações da Unimed Limeira seguindo os princípios da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais em consonância com a RN 452 e RN 443 estão estabelecidas no documento PSI-01 Política de segurança da informação.

7. CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As normas para assegurar que a informação documentada requerida pela Norma ISO 9001 e a determinada pela Unimed Limeira como sendo necessária para eficácia do SGQ seja controlada para que esteja disponível e adequada para uso, onde e quando for necessário e esteja protegida suficientemente (por exemplo, contra perda de confidencialidade, uso impróprio ou perda de integridade) estão estabelecidas no documento IT-7.5-001.

A norma para padronização e elaboração de procedimentos, protocolos, técnicas, atividades ou tarefas, objetivando uniformidade na apresentação, redação, numeração, responsabilidades, aprovação, distribuição e revisão utilizados no HUL estão descritas no documento QL.POP.001 disponível no sistema de documentos e protocolos.

8. DOCUMENTOS E REGISTROS RELACIONADOS

SU.POP.002 - Fornecedores de produtos e serviços

IT-8.4-002 - Fornecedores de produtos e serviços

SCIH.POP.031 - Comissão de controle de infecção hospitalar

PSI-01 - Política de segurança da informação

IT-7.5-001 - Controle da informação documentada

QL.POP.001 - Elaboração e formatação de procedimento

FM.FOR.001 Medicamentos de alta vigilância

I.T 005- Captação Gerenciamento de Crônicos

Portaria 344/1998 - Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial

RDC 20/2011 - controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação

9. HISTÓRICO DE REVISÕES

Bianual

10. REFERÊNCIAS

BRASIL, Resolução - RDC 304, de 17 de setembro de 2019. Dispõe sobre as boas práticas de distribuição, armazenagem e de transporte de medicamentos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 181, seção 1, página 64, 2019. Disponível em:



POLÍTICA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

(<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-rdc-n-304-de-17-de-setembro-de-2019-216803526>) - Acesso em 04/05/2022.

Organização Mundial da Saúde. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância / Organização Mundial da Saúde - Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. (Monitorização da segurança dos medicamentos). Disponível em: (<https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/importancia.pdf>) - Acesso em 04/05/22.

Instituto para práticas seguras no uso dos medicamentos. Como prevenir erros de medicação associados a polifarmácia? Disponível em: (<https://www.ismp-brasil.org/site/noticia/como-prevenir-erros-de-medicacao-associados-a-polifarmacia/#:~:text=O%20uso%20concomitante%20de%20quatro,e%20preval%C3%Aancia%20de%20doen%C3%A7as%20cr%C3%B4nicas>) - Acesso em 04/05/2022.

MALTA, G.N. Rastreabilidade de medicamentos na farmácia hospitalar. Pharmacia Brasileira, n. 79, novembro/dezembro 2010. Disponível em: (https://www.cff.org.br/sistemas/geral/revista/pdf/129/pb79_encarte_farmacia_hospitalar.pdf) - Acesso em 10/05/22.

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviço de Saúde. Desprescrição. Disponível em: (<http://www.sbrafh.org.br/inicial/desprescricao/#:~:text=A%20desprescri%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20um%20termo,se%20utilizado%20a%20longo%20prazo>) - Acesso em 10/05/22.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Segurança na prescrição, dispensação, e administração de medicamentos. Disponível em: (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/protocolos-assistenciais/prt-ufc-001-seguranca-na-prescricao-dispensacao-e-administracao-de-medicamentos.pdf>) - Acesso em 10/05/22.

Fundação Oswaldo Cruz. Vacinas: as origens, a importância e os novos debates sobre o uso. Disponível em: (<https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1263-vacinas-as-origens-a-importancia-e-os-novos-debates-sobre-seu-uso?showall=1&limitstart>) - Acesso em 10/05/22.

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. SICH - Serviço de Controle de Infecção Hospitalar. Disponível em: (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf/saude/vigilancia-em-saude-e-seguranca-do-paciente/scih-servico-de-controle-de-infeccao-hospitalar#:~:text=Infec%C3%A7%C3%A3o%20Hospitalar%20%C3%A9%20a%20infec%C3%A7%C3%A3o,a%20interna%C3%A7%C3%A3o%20ou%20procedimentos%20hospitalares>) - Acesso em 24/05/2022.



**POLÍTICA
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Código: PL-05

Revisão: 0

Data: 16/08/2022

Classificação: (X) Pública () Confidencial (*Uso exclusivo da Unimed Limeira*)

CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
0	Farmacêuticos e Coordenadores Farmacêuticos	Diretoria Executiva	Conselho de Administração
Datas	01/06/2022	22/07/2022	16/08/2022

MODIFICAÇÕES REALIZADAS:

Emissão da versão inicial do documento.

Versão	Elaborador (es)	Verificador (es)	Aprovador (es)
Datas			

MODIFICAÇÕES REALIZADAS:

--